



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração do local da 5ª Reunião do GT de Implantação do Sistema Corporativo Integrado para Aracaju-SE no dia 02 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a PL-0698/2014 que aprova a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o Sistema Corporativo Integrado no Sistema Confea/Crea, conforme termo de referência elaborado pelo GT Sistema Corporativo Integrado do Sistema Confea/Crea.

Considerando a justificativa de que se deve dar efetividade à unidade de ação preconizada na Lei nº 5.194, de 1966, integrando os sistemas dos Creas, o que agilizará a prestação dos serviços pelos Regionais;

Considerando que um Sistema Corporativo Integrado justifica-se para atendimento de demandas, quer pela redução de custos, quer pelos resultados operacionais dele decorrentes, compreendendo tanto as atividades meio quanto as finalísticas, garantindo o relacionamento e interação entre estas, de forma totalmente transparente;

Considerando a PL-1585/2014 que aprova a realização de um Seminário Nacional, sem natureza deliberativa, para encaminhamento de ações institucionais de busca de soluções para eventuais impasses em relação às questões que envolvem o Sistema Confea/Crea e o CAU, a ser realizado em Aracaju-SE no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2014;

Considerando que os integrantes do referido grupo de trabalho estarão em Aracaju-SE;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0382/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que altera o local da 5ª Reunião do GT de Implantação do Sistema Corporativo Integrado para Aracaju-SE no dia 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 17 de novembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

